



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

SANÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

OFICIO LEGISLATIVO Nº 016/2019

O PREFEITO DE MILAGRES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Milagres, e

- **CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 003/2019 foi detidamente analisado pela Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento Final, que deliberou pela sua constitucionalidade;
- **CONSIDERANDO** que citado parecer da referida comissão foi analisado e recepcionado pelo plenário da Casa Legislativa;
- **CONSIDERANDO** que após percorrer todas as fases o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade pelo plenário da Câmara de Vereadores de Milagres;

RESOLVE

Art. 1º Sanciona o Projeto de Lei nº 003/2019, aprovado;

Art. 2º Determina a publicação da referida lei.

Milagres, Bahia, 25 de março de 2019.



CÉZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

Lei nº 553/2019

DE 25 DE MARÇO DE 2019

“Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Milagres e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Milagres, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento, conforme a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Milagres - Bahia, 25 de março de 2019.



César Rotondano Machado
Prefeito